PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 31 /2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"RECONHECE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO PELO SERVIDOR CÉLIO TOBIAS DE AGUIAR ."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Delibera, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, **Proponho** a seguinte lei:

Art. 1° - Por ter o servidor municipal Célio Tobias de Aguiar, ocupado e exercido o cargo de Agente Especial de Epidemiologia, no período de 01.12.1998 à 29.12.2000; perfazendo um total de 759 (setecentos e cinquenta e cinco dias) trabalhados, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contagem e averbação desse tempo de serviço prestado ao Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de junho de 2019.

Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
PROTOCOLO n.º 208/19
05 JUN. 2019
Assinatura

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2019.

"QUE RECONHECE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO PELO SERVIDOR CELIO TOBIAS DE AGUIAR".

Ilmo. Sr.;
Rodrigo Vicente dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Perdões – MG.

Levamos à apreciação desse legislativo o presente projeto de lei que visa reconhecer tempo de serviço prestado como Agente Especial de Epidemiologia pelo servidor Célio Tobias de Aguiar.

O servidor em questão prestou valorosos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Departamento Municipal de Epidemiologia no combate a dengue e surtos endêmicos, sendo capacitado para isto e pago mensalmente conforme se comprova pelas inclusas Notas de Empenho e documentação que segue em anexo.

Assim foram relevantes os serviços prestados por esta profissional de saúde a coletividade por ela assistida, sendo inteiramente justificável o reconhecimento deste tempo de serviço ora prestado.

Sendo assim, são estas as razões que justificam o presente Projeto de Lei o qual requeiro sua aprovação perante este e. Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de junho de 2019.

Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1° de Junho, 103 – Centro – Fone (35) 3864-7222.
Setor de Arquivo

OFICIO: 03/2019
ASSUNTO: Encaminhamento Documentos do Funcionário. Celio T. Aguiar
Secretaria Adm.Rec.Humanos

Perdões, 24 de Maio de 2019.

Prezado(s) Senhor(a);

Venho através deste encaminhar as notas de empenhos que foram localizadas no Arquivo que foi afetado pela enchente de 2009, ficando faltosos alguns meses devido a incineração de muitos documento que foram perdidos. São os seguintes:

Referentes a diária para início do Treinamento do Curso Combate à Dengue de acordo com a Nota de Empenho 4640 F. 172 do dia 16/11/1998.

Notas de Empenhos referentes aos meses de Dezembro/98, Fevereiro/99, Março/99, Abril/99, Julho/99, Setembro/99, Outubro/99, Novembro/99, Dezembro/99.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Mara Rubia Moreira
Funcionaria do Arquivo